



MAYSA RATES GONZAGA SANTOS

**EFEITOS DA COVID-19 NAS DESPESAS PÚBLICAS EM
SAÚDE NOS MUNICÍPIOS DO CENTRO-OESTE DE MINAS.**

LAVRAS- MG

2023

MAYSA RATES GONZAGA SANTOS

**EFEITOS DA COVID-19 NAS DESPESAS PÚBLICAS EM SAÚDE NOS
MUNICÍPIOS DO CENTRO-OESTE DE MINAS.**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Universidade Federal de
Lavras, como parte das exigências do
curso de Administração Pública, para a
obtenção do título de Bacharel.

Prof. Dr. Janderson Martins Vaz

Orientador

LAVRAS-MG

2023

MAYSA RATES GONZAGA SANTOS

**EFEITOS DA COVID-19 NAS DESPESAS PÚBLICAS EM SAÚDE NOS
MUNICÍPIOS DO CENTRO-OESTE DE MINAS.**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Universidade Federal de
Lavras, como parte das exigências do
curso de Administração Pública, para a
obtenção do título de Bacharel.

Aprovado em 14/07/2023

Profa. Dra. Érica Suélen do Nascimento

Prof. Dr. Janderson Martins Vaz

Orientador

LAVRAS-MG

2023

RESUMO

O coronavírus foi conceituado como uma pandemia pela Organização Mundial de Saúde no ano de 2020, visto que essa doença alastrou para diversos países causando 6,83 milhões de óbitos e problemas políticos, sociais, culturais e econômicos. Posto isso, foram adotadas medidas sanitárias com a finalidade de precaução e contenção do vírus, tais como o distanciamento social e o uso de máscara. Porém, essas medidas trouxeram alguns problemas para a economia brasileira, já que o faturamento da população reduziu e as arrecadações dos municípios também. Sendo assim, compreendendo a importância do comportamento dos municípios no enfrentamento de calamidades públicas no país e os gastos sendo fundamentais para essa materialização, o presente trabalho tem o objetivo de demonstrar os impactos da Covid-19 nas despesas públicas nos municípios mais populosos do Centro-Oeste de Minas, sendo eles: Divinópolis, Itaúna, Nova Serrana, Formiga, Campo Belo, Lagoa da Prata, Bom Despacho, Oliveira, Arcos e Piumhi. Diante disso, foi elaborado uma análise descritiva das despesas públicas totais e em saúde dessas localidades, através de dados viabilizado pelo Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro. No momento em que foram relacionadas as despesas públicas durante o período de 2018 a 2021, constata-se que ocorreu um aumento das despesas durante o período de 2020 e 2021, quando manifestou a pandemia no Brasil.

Palavras-chave: COVID-19, Gasto Público, Saúde, estado de Minas Gerais

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	5
2 REFERENCIAL TEÓRICO.....	7
2.1 Orçamento Público	7
2.2 Orçamento Público Municipal.....	9
2.3 Efeitos da Covid-19.....	11
3 METODOLOGIA.....	13
3.1 Levantamento e análise dos dados.....	13
4 RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	15
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	21

1. INTRODUÇÃO

No dia 31 de dezembro de 2019, foi detectado na China os primeiros casos de uma doença infectocontagiosa ocasionada pelo coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-2). Desde então, os casos começaram a se espalhar rapidamente pelo mundo, e já em 9 de janeiro ocorreu a primeira morte decorrente dessa enfermidade. Logo depois rapidamente foi instaurando um surto e em pouco tempo evoluiu para uma pandemia. Essa evolução rápida se deu devido ao alto potencial de transmissibilidade do vírus, sendo transmitido, principalmente, de pessoa para pessoa por gotículas respiratórias (BURRER et al., 2020).

No Brasil, o primeiro caso foi identificado no dia 26 de fevereiro de 2020 no estado de São Paulo, e a primeira morte foi confirmada pelo Ministério da Saúde no dia 17 de março. Devido ao avanço da doença foi necessário inserir o uso de máscaras em toda a população, aumentar as restrições, os métodos de controle e rastreamento e o distanciamento físico para reduzir as chances de novas contaminações, visto que, este se espalhava rapidamente. Com isso, seus impactos ainda são inestimáveis, e afetam direta e/ou indiretamente a saúde e a economia da população Brasileira, já que os rendimentos dos cidadãos foram reduzidos e a arrecadação de impostos também ficaram comprometidos. É importante destacar que a saúde pública tornou-se prioridade e durante o período de pandemia foram remanejados os recursos para a saúde.

Os órgãos públicos têm como objetivo trabalhar em favor do interesse público e dos direitos e interesses dos cidadãos, porém, a administração pública brasileira possui diversas dificuldades que impactam em toda a sua execução. Em tempos de calamidade pública essas adversidades ampliam ainda mais, posto isso, é necessário que o Estado utilize ferramentas para conter esses impactos e atender de modo satisfatório a população.

Desse modo, uma das formas que o Governo usou para tentar controlar os efeitos do isolamento foi decretar o estado de calamidade pública, através da lei N° 13.979, no dia 6 de fevereiro de 2020, nela estão determinadas as ações que os governos deveriam tomar em relação ao enfrentamento do coronavírus, com a finalidade de amparar a coletividade.

Como mencionado, essa adversidade atingiu não apenas o Brasil, mas o mundo todo, por isso, justifica-se a necessidade de desenvolver melhor esse tema, buscando soluções para melhorar os problemas causados pela Covid-19 no cenário econômico.

O presente trabalho trata-se de uma análise e avaliação dos efeitos da pandemia nos gastos públicos em saúde nos dez maiores municípios da região do centro-oeste de Minas Gerais, sendo eles: Divinópolis, Itaúna, Nova Serrana, Formiga, Campo Belo, Lagoa da Prata,

Bom Despacho, Oliveira, Arcos e Piumhi. Nessa perspectiva, a presente pesquisa tem como principal pergunta norteadora: qual o impacto da pandemia COVID-19 nos gastos públicos em saúde nos municípios do Centro-Oeste de Minas? Para responder essa pergunta, foi comparado as despesas públicas em saúde no período de 2018 à 2021 nas cidades citadas. Os dados analisados foram retirados do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro e da Secretaria do Tesouro Nacional.

Isto posto, a pesquisa busca colaborar com implicações teóricas sobre as práticas decisórias nas despesas públicas, uma vez que o equilíbrio orçamentário já é custoso no Brasil e em tempos de calamidade pública, torna-se ainda mais complicado.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Para que se compreenda melhor a problemática é importante conhecer o Sistema orçamentário brasileiro e quais foram os efeitos da pandemia nesse modelo. Com isso, dentro do que foi exposto, buscou-se através de pesquisas bibliográficas disponíveis nas diversas plataformas digitais, tais como artigos científicos, livros, sites e vídeos relacionados a Administração Pública para aprofundar e realçar o trabalho com informações reais.

Essa seção foi dividida em três partes. A primeira parte trata-se do orçamento público brasileiro. A segunda parte aborda o orçamento público no âmbito municipal. E por fim, a terceira parte retrata os efeitos da Covid-19 no Sistema Orçamentário brasileiro.

2.1 Orçamento Público

O orçamento Público é um instrumento de gestão usado com a finalidade de planejar e controlar os recursos arrecadados com os tributos e as despesas a serem efetuadas com esses recursos recolhidos, assim sendo, este detalha a previsão do recurso que o Estado tem a receber, através de tributos (impostos e taxas), e em quais despesas esses recursos serão empregados para atender as necessidades públicas, além de possibilitar observar as prioridades do governo para cada ano. Segundo Meireles (1989, p.326), orçamento é conceituado como “um programa de obras, serviços e encargos públicos, expresso em termos de dinheiro, com previsão da receita e fixação da despesa, a ser executado dentro de um ano financeiro”.

A receita pública é a quantia total do dinheiro coletado pelo Tesouro Nacional, está agregado ao patrimônio do Estado e tem a finalidade de financiar as despesas públicas e as necessidades dos investimentos públicos. Em outros termos, a receita pública é composta pelos recursos obtidos pelo Estado, por meio do recolhimento dos tributos e outras fontes, ao longo do período financeiro e esses recursos são aplicados no planejamento e execução das despesas públicas respeitando os compromissos previstos na Constituição e em leis específicas, com propósito de fornecer bens e serviços à sociedade.

Já a despesa pública, segundo Aliomar Baleeiro (2002, p.73) “é a aplicação de certa quantia em dinheiro, por parte da autoridade ou agente público competente, dentro de uma autorização legislativa, para a execução de fim a cargo do governo”. Melhor dizendo, baseado nas receitas arrecadadas, o governo efetua as despesas previsto na Constituição e no seu plano de governo, com a finalidade de atender as demandas da sociedade. Sendo assim, o orçamento deve abranger todos os gastos dos órgãos e entidades da Administração Pública.

Através do orçamento público os governos desenvolvem funções que são essenciais para orientar o desenvolvimento econômico e social do país, tais como a função alocativa, função distributiva e função estabilizadora.

A primeira função utiliza os recursos da economia em setores prioritários, em bens e serviços que o mercado não é apto para ofertar a sociedade. Segundo Musgrave (1959; 1973; 2008), “o Estado, por meio da função alocativa, visa suprir esta deficiência no mercado, ao complementar o que já é ofertado ou proporcionar à sociedade aquilo que o mercado não disponibiliza”.

Já a segunda função, busca diminuir os desequilíbrios e as desigualdades sociais e se esforça para desenvolver as regiões e classes menos beneficiadas. Os governos utilizam a tributação para obter parte dos excessos dos agentes que possuem mais recursos e repassar aos que pouco possuem, normalmente por meio de cobranças de tributos progressivos (quem tem mais, paga mais), que são transferidas às pessoas físicas, regiões ou segmentos, por meio de auxílios ou subsídios (VASCONCELLOS; GARCIA, 2014).

E por fim a última função tenta suavizar os ciclos econômicos e suas oscilações por meio das políticas econômicas, buscando um equilíbrio de uma nação ou região. Para isso, o Estado age no controle da oferta e da demanda, em busca da redução dos efeitos negativos da inflação, tentando garantir o pleno emprego e o crescimento econômico (GIAMBIAGI; ALÉM, 2011).

Além disso, para que o dinheiro público seja utilizado de maneira correta, com eficiência e transparência, o orçamento deve seguir alguns princípios básicos, sendo eles, Unidade ou Totalidade, Universalidade, Anuidade ou Periodicidade, Exclusividade, Orçamento Bruto e Não Vinculação de Receita de Impostos. No entendimento de Wilges (2006, p.103) “os princípios orçamentários são linhas norteadoras de ação a serem observadas na concepção da proposta orçamentária”.

O orçamento público vem evoluindo paulatinamente e suas transformações traz grandes impactos para a sociedade. Para permitir um maior controle social sobre sua elaboração, a Constituição Federal de 1988 criou o Modelo Orçamentário Brasileiro, no qual padronizou os seus instrumentos para que o Estado consiga realizar e cobrir todas as suas atividades relacionadas com as suas despesas. Desse modo, o planejamento passou a ser descrito e concentrado em três instrumentos: a Lei do Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

A Lei do Plano Plurianual (PPA), estabelece as diretrizes, os objetivos e as metas do governo federal para as despesas de capital e os programas de duração continuada; já a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), é elaborada com o objetivo de detalhar as metas e as prioridades da administração para o

ano subsequente e busca orientar a elaboração da LOA, e por fim, a LOA (Lei Orçamentária Anual), é utilizada pela União, pelos estados e pelos municípios para o gerenciamento das receitas e despesas públicas em cada exercício financeiro. (GONÇALVES et. al. 2019, p. 16-18).

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, também preceitua no que tange à necessidade de planejamento na gestão fiscal por parte do governo:

Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar (BRASIL, 2000).

Sendo assim, esses instrumentos de planejamento do governo tem a finalidade de dar apoio às decisões do Poder Legislativo, contribuindo na administração de suas atividades e na realização de seus projetos através da distribuição dos recursos financeiros do país.

2.2 Orçamento Público Municipal

A Administração pública brasileira é dividida em Direta e Indireta.

A Administração Direta, se constitui dos serviços integrados na estrutura administrativa da Presidência da República e dos Ministérios. Já a Administração Indireta, compreende as seguintes categorias de entidades, dotadas de personalidade jurídica própria: Autarquias; Empresas Públicas; Sociedades de Economia Mista e fundações públicas. (BRASIL, 1967).

Todos os órgãos públicos devem gerir com responsabilidade constitucional e política, visto que “o Estado é o instrumento através do qual a sociedade politicamente organizada busca realizar seus objetivos comuns no plano político. É através dele que sociedades, cada vez maiores e mais complexas, regulam e coordenam sua ação econômica e social” (BRESSER-PEREIRA, 2010).

Segundo Ávila (2012), para que a Administração Pública possa executar suas tarefas de forma eficiente, é necessário utilizar mecanismos que legalizem e legitimem suas atividades, e esse mecanismo é o Orçamento Público.

De acordo com Lima (2018), o orçamento público pode ser caracterizado como o planejamento feito pela Administração Pública para atender, durante determinado período, os planos e programas de trabalho por ela desenvolvidos, por meio da planificação de receitas a serem obtidas e dos dispêndios a serem efetuados, objetivando a continuidade e a melhoria quantitativa e qualitativa dos serviços prestados à sociedade. Este é feito através da Lei do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), sendo uma obrigatoriedade constitucional. A responsabilidade do financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS) é Tripartite, isto significa que é atribuição das três esferas do governo: federal, estadual e municipal, por meio da vinculação de orçamento da seguridade social. De acordo com a Lei 141/2012, os municípios devem investir no mínimo 15% de suas receitas e, os estados no mínimo 12%. Já a União possui uma regra específica, de que deverá investir o mesmo valor do ano anterior adicionado da variação nominal do PIB (Produto Interno Bruto).

Além disso, são determinados pela Portaria 4.279 de 30 de dezembro de 2010 os níveis de atenção e assistência à saúde no Brasil no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo eles: atenção primária, atenção secundária e terciária. A atenção primária é responsável por atendimentos e ações preventivas, como consultas de rotina e vacinação. É na atenção primária à saúde (APS), onde a maioria dos problemas de saúde podem ser resolvidos ou encaminhados para tratamento na rede de atenção especializada (níveis secundário e terciário). Na atenção secundária acontecem atendimentos a casos que demandam acompanhamento especializado, como cardiologia e oftalmologia. E por fim, a atenção terciária, que são os atendimentos a pacientes que precisam ser internados e acompanhados de forma mais próxima. Para cada nível de saúde existe uma unidade de atendimento: Postos de Saúde, Unidades Básicas (UBS), Unidades de Pronto-Atendimento (UPA) e Hospitais e a implementação dessas unidades abrange recursos financeiros de todas as esferas gerenciais, mas a responsabilidade de aplicar e gerenciar os serviços prestados é competência do município.

Os municípios possuem autonomia para se organizar e prestar seus serviços, mas a maioria não consegue quitar suas despesas apenas com os tributos arrecadados, com exceções as capitais e as grandes cidades. Sendo assim, os municípios de pequeno porte possuem uma dependência dos recursos transferidos da União e Estado, já que estes arrecadam um valor maior. Segundo Pires, (2017) 80% dos municípios vivem de transferências federais, e a maior parte já têm funções pré-definidas.

A capitação da receita oriunda do recolhimento de impostos entre os entes federados traduz um equipamento primordial para suavizar as desigualdades regionais, com a tentativa

constante de proporcionar o equilíbrio socioeconômico entre os municípios. Por outro lado, diz Giannetti, "viver de mesadas constitucionais é a receita para a má utilização de recursos".

Um dos maiores problemas do orçamento público no Brasil é a sua execução pois ao longo da execução orçamentária, o governo utiliza os créditos e há momentos no qual as dotações que foram planejadas no começo do orçamento são esgotadas. Sendo assim o governante pode ter o dinheiro, mas não tem autorização para gastar (PIRES, 2017).

Além disso, não há uma quantidade de técnicos eficientes para trazer uma boa qualidade dos orçamentos públicos. Isso se deve a pouca informação e a escassez de pessoal (PIRES, 2017).

2.3 Efeitos da Covid-19

De acordo com a Agência CNN – Cable News Network (2022), o Brasil encerrou 2021 com 412.880 mortes por Covid-19. A doença além de causar danos na saúde, também provocou impactos sociais, econômicos, culturais e políticos.

As dificuldades do planejamento orçamentário no Brasil são enormes, mas a crise sanitária ocasionada pela Covid-19 caracteriza-se como um dos maiores desafios da história recente, sendo assim, os estados e municípios tiveram que se adaptar para tentar controlar o alastramento da doença através do isolamento social no qual ocorreu a queda brutal na atividade econômica e os problemas no orçamento público, tais como a contração e interrupção dos comércios e serviços e a queda nas arrecadações dos cofres públicos, visto que o Brasil postergou prazos de recolhimento de impostos para as empresas, e possibilitou o saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por trabalhadores (BRASIL, 2020).

Segundo a Agência Brasil (2020), nos municípios de Minas Gerais as atividades comerciais com capacidade de aglomeração de pessoas foram suspensas e o número de passageiros no transporte coletivo foi restrito pelo governo mineiro. Restaurantes, bares e lanchonetes podem funcionar com restrições sanitárias. Já feiras, shoppings, boates e centros culturais estão proibidos. O governo também suspendeu as aulas presenciais em escolas públicas. Equipamentos culturais e eventos oficiais também foram suspensos. Foi proibida a realização de eventos e reuniões com mais de 30 pessoas. Já os serviços essenciais como coleta de resíduos, abastecimento de água, assistência médico-hospitalar, farmácias, supermercados e postos de combustíveis estão entre os que precisam funcionar.

É possível constatar que essas medidas tomadas comprometeram o orçamento público, uma vez que as receitas provenientes de tributos foram reduzidas e postergadas e as despesas com saúde aumentaram, pois houve um aumento no número de casos, que excederam a capacidade dos sistemas de saúde. Porém, cabe ressaltar que foram adotados Medidas Provisórias (MPs) e decretos com alterações orçamentárias para o financiamento federal das ações e serviços de saúde e esses procedimentos além de trazer um aumento da dotação orçamentária através das reservas do governo federal e da anulação de algumas despesas que estavam previstas no orçamento federal de 2020, também levou a um remanejamento de recursos para o Ministério da Saúde para o ano de 2020.

Nesse sentido, a arrecadação de impostos e contribuições caiu menos do que se esperava, com a queda nominal de 4,1% sendo explicada pelas compensações tributárias (aumento de R\$ 61,4 bilhões) e outros eventos extraordinários. As despesas do governo federal cresceram 35% nominais e 31% reais em 2020. As maiores despesas obrigatórias ou cresceram relativamente pouco, como os benefícios previdenciários (2,6% reais), ou caíram, como os gastos com pessoal (-0,6%). (Levy, Ferreira, Martins, 2021, pág 1).

É notável o desequilíbrio e os desafios para manter um bom orçamento público em momentos de calamidade pública, além de lidar com o risco econômico e a instabilidade. Os municípios de todo o país também sentiram os impactos nos cofres municipais, pois além de uma radical contenção nos seus recebimentos (por exemplo IPTU, ISS, taxas), os municípios também sentiram os efeitos nas transferências federais e estaduais (FPM, ICMS, IPVA).

Praticamente sete em cada dez prefeituras avaliam como muito alto ou alto os impactos da pandemia nas contas públicas e um quarto relataram que o impacto é médio. Em 73% das cidades, a pandemia afetou muito os programas e medidas previstos para o desenvolvimento dos municípios e em 27% afetou pouco. (Campos, 2020). Segundo Pavanelli (2020) a grande maioria (82%) concorda que a desigualdade social ficou ainda mais evidente durante este período de pandemia.

Com isso, os efeitos desta pandemia podem ser considerados o "maior risco econômico global" dos últimos anos (CANDEAIS; MORHARD, 2020).

Além disso, outra ação realizada foi o repasse de recursos do governo federal para os estados e municípios e o decreto de calamidade pública instaurado pela Lei 13.979/2020, esta Lei dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 (BRASIL, 2020).

3. METODOLOGIA

O método de pesquisa utilizado nesse trabalho é a pesquisa descritiva. Para Gil (2008) “as pesquisas descritivas tem como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis”.

Os instrumentos utilizados para a abordagem da pesquisa foram análise de materiais e documentos já existentes, ou seja, basicamente apoiado em uma pesquisa documental. Sobre a pesquisa documental pode se afirmar que:

Vale-se de toda sorte de documentos, elaborados com finalidades diversas, tais como assentamento, autorização, comunicação etc. Assim, recomenda-se que seja considerada fonte documental quando o material consultado é interno à organização, e fonte bibliográfica quando for obtido em bibliotecas ou bases de dados. A modalidade mais comum de documento é a constituída por um texto escrito em papel, mas estão se tornando cada vez mais frequentes os documentos eletrônicos, disponíveis sob os mais diversos formatos (GIL, 2022, pág. 75).

Os resultados obtidos na pesquisa são qualitativos, já que os dados utilizados são extraídos de relatórios e são analisados de maneira comparativa. Creswell (2010, p. 43) define a abordagem qualitativa como sendo “um meio para explorar e para entender o significado que os indivíduos ou os grupos atribuem a um problema social ou humano”.

3.1 Levantamento e análise dos dados

Os elementos que compõem a amostra dessa pesquisa são os dez mais populosos municípios do Centro-Oeste de Minas e tem a finalidade de observar os efeitos da covid-19 nas despesas em saúde nesses municípios. É importante destacar que todos os municípios ofertam atenção secundária e terciária de saúde pública. Posto isto, foram coletadas as informações dos gastos em saúde dessas cidades durante os anos de 2018 a 2021, dados encontrados nas despesas públicas por função saúde, fornecidos pelo Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público (SICONFI), da secretaria do Tesouro Nacional. Para retirar as informações foi necessário acessar o site da SICONFI na página de consultas, logo em seguida FINBRA e por final em contas anuais.

Foi selecionado o ano do exercício, o escopo e a tabela despesas por função. Assim, através de planilhas foram apresentadas as despesas de todos os municípios de Minas, sendo utilizados para esse trabalho apenas as despesas em saúde.

Foram extraídos do site do IBGE a quantidade estimada de habitantes das dez principais cidades do Centro-oeste de Minas no período de 2018 até 2021, expondo o quantitativo do crescimento habitacional de cada município, Tabela 1.

Tabela 1. População residente estimada

Município	2018	2019	2020	2021
Divinópolis	235.977	238.230	240.408	242.505
Itaúna	92.561	93.214	93.847	94.455
Nova Serrana	99.770	102.693	105.520	108.241
Formiga	67.540	67.683	67.822	67.956
Campo Belo	53.866	54.029	54.186	54.338
Lagoa da Prata	51.601	52.165	52.711	53.236
Bom Despacho	50.166	50.605	51.028	51.436
Oliveira	41.529	41.687	41.840	41.987
Arcos	39.793	40.092	40.380	40.658
Piumhi	34.456	34.691	34.918	35.137
Total	767.259	775.089	782.660	789.949

Fonte: IBGE- Estimativas de População

É possível notar que na maioria dos municípios não houve uma variação marcante do número de habitantes durante esse período. Dessa forma, os municípios presentes na Tabela 1 compõem a amostra desse estudo.

4. Resultados e discussão

Ainda que não tenha um aumento significativo da população como foi mostrado na tabela 1, os gastos de cada município com a saúde aumentaram consideravelmente, principalmente nos anos de 2020 e 2021 quando havia a pandemia no Brasil. A tabela 2, mostra de maneira simplificada os gastos com saúde em cada localidade durante o período de 2018 e 2021, segundo os dados da SICONFI.

Tabela 2. Gastos com saúde nos municípios do Centro-Oeste de Minas no período de 2018 a 2021.

	2018	Variação	2019	Variação	2020	Variação	2021
Divinópolis	203.521.482,9	3,19%	210.010.632,86	18,64%	249.146.887,19	8,74%	270.910.058,41
Itaúna	67.888.597,49	6,65%	72.405.549,12	21,62%	88.058.080,53	13,55%	99.992.476,68
Nova Serrana	59.522.123,52	-11,84%	52.477.027,9	43,03%	75.057.730,24	10,50%	82.942.273,26
Formiga	39.048.446,85	13,68%	44.390.572	80,54%	80.142.281,42	21,65%	97.490.694,85
Campo Belo	51.850.264,87	10,23%	57.155.163,67	35,77%	77.601.527,91	16,78%	90.622.010,37
Lagoa da Prata	31.538.354,17	6,77%	33.672.043,39	10,37%	37.162.425,66	25,06%	46.476.747,21
Bom Despacho	40.559.731,82	9,12%	44.259.701,06	18,43%	52.417.413,44	25,39%	65.724.398,57
Oliveira	30.085.245,96	-7,51%	27.826.135,96	14,03%	31.729.831,55	66,12%	52.710.947,12
Arcos	28.054.126,32	4,81%	29.404.542,13	21,0%	35.580.686,61	26,82%	45.121.654,34
Piumhi	27.581.523,58	0,19%	27.632.611,32	26,39%	34.924.644,03	10,91%	38.735.874,53
Total	579.649.897,48	3,38%	599.233.979,41	27,13%	761.821.508,58	16,92%	890.727.135,34

Fonte: Da autora (2023).

É possível notar que em todos os municípios da amostra, durante os anos de 2019 e 2020 houve um aumento expressivo das despesas com saúde, em relação os anos de 2018 e 2019. Alguns exemplos são as cidades de Formiga e Nova Serrana, onde durante esse período teve os maiores crescimentos da região, sendo em 80,54% e 43,03%, respectivamente, além disso, confrontando as despesas dessas duas cidades nos anos de 2018 e 2019 no qual ainda não havia pandemia, a cidade de Formiga teve um aumento de 13,68%, já a cidade de Nova Serrana houve uma diminuição de 11,84%.

Ademais, vale ressaltar também as cidades de Oliveira e Arcos, na primeira aconteceu uma diminuição dos gastos de 7,51% comparando os anos de 2018 e 2019, mas em seguida nos próximos anos com o surto houve um aumento de 14,03% e 66,12%. A segunda, não existiu nenhuma diminuição nas despesas, obtendo uma variação positiva de 4,81%, 21% e 26,82%, nessa ordem. As duas cidades apresentaram as maiores variações da região durante os anos de 2020 e 2021.

Relacionando a tabela 1 e a tabela 2, obtemos a despesa por município *per capita*, ou seja, os gastos na função de governo Saúde, de cada um dos municípios por habitante durante os anos de 2018 a 2021, como está detalhado na tabela 3.

Tabela 3. Despesa per capita por município em saúde

Municípios	2018	Variação	2019	Variação	2020	Variação	2021
Divinópolis	862,46	2,20%	881,54	17,56%	1036,35	7,79%	1117,13
Itaúna	733,44	5,87%	776,76	20,80%	938,31	12,82%	1058,62
Nova Serrana	596,59	-14,26%	511,00	39,20%	711,31	7,73%	766,27
Formiga	578,15	13,44%	655,85	80,17%	1181,65	21,41%	1434,61
Campo Belo	962,57	9,88%	1057,86	35,38%	1432,13	16,45%	1667,74
Lagoa da Prata	611,19	5,61%	645,49	9,22%	705,02	23,83%	873,03
Bom Despacho	808,51	8,18%	874,61	17,45%	1027,22	24,39%	1277,78
Oliveira	724,43	-7,86%	667,50	13,61%	758,36	65,54%	1255,41
Arcos	705,00	4,03%	733,42	20,14%	881,14	25,95%	1109,78
Piumhi	800,48	-0,49%	796,53	25,57%	1000,19	10,22%	1102,42

Fonte: Da autora (2023).

A tabela mostra a despesa média por habitante por ano, e como na segunda tabela, pode-se notar que a variação da despesa por município nas cidades de Nova serrana e Lagoa da Prata

durante o período de 2018 e 2019, sofreu uma redução. Porém, no ano de 2020, quando surgiu a pandemia no Brasil, essa despesa per capita também aumenta em todas as cidades, dando ênfase na cidade de Formiga. Durante o ano de 2021, a despesa per capita em todos os dez municípios continuou subindo.

A Tabela 4 mostra o número de óbitos por COVID-19 nos dez municípios da amostra, comparando com a Tabela 3, pode-se notar que Campo Belo, Formiga, Divinópolis e Bom Despacho no ano de 2020 foram os municípios que obtiveram os maiores gastos com saúde per capita, nesse ano, os óbitos por COVID-19 foram menores nas cidades de Oliveira, Arcos, Piumhi e Formiga. Isto significa que apenas a cidade de Formiga que obteve uma maior despesa per capita e também o menor número de óbitos por COVID-19.

Já no ano de 2021, Campo Belo, Formiga, Bom Despacho e Oliveira obtiveram a maior despesa per capita por município e os municípios com o menor número de óbitos foram Oliveira, Piumhi, Arcos e Bom Despacho. Apenas as cidades de Oliveira e Bom Despacho que obtiveram um maior gasto com saúde per capita e também um dos menores números de óbito por COVID-19.

Tabela 4. Óbitos por covid-19 nos municípios do Centro-oeste de Minas

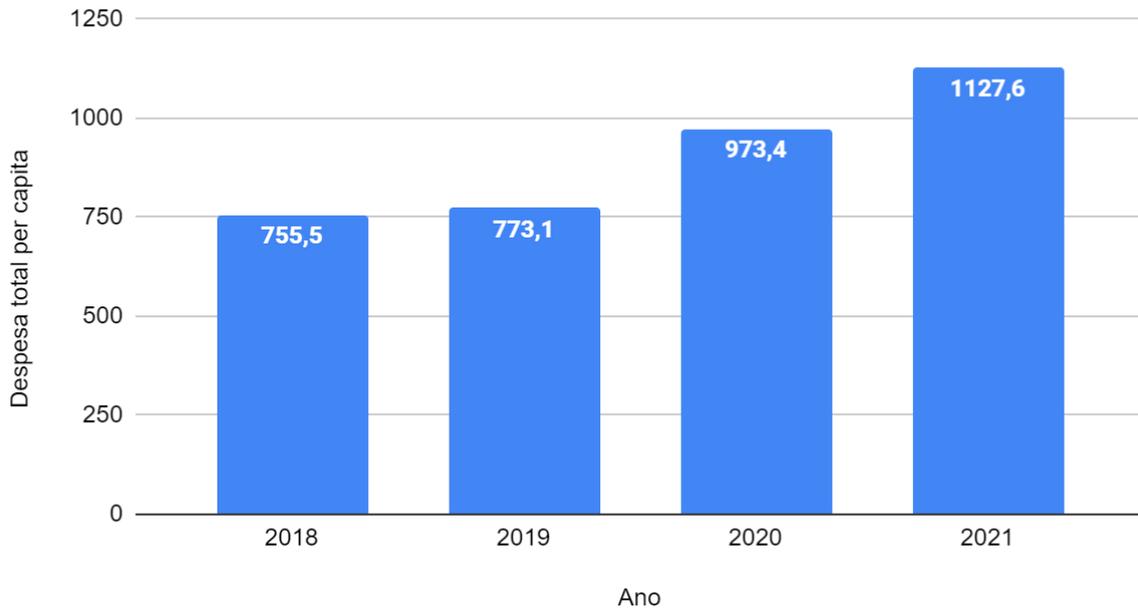
	2020	2021
Divinópolis	97	660
Itaúna	45	281
Nova Serrana	54	226
Formiga	18	270
Campo Belo	32	224
Lagoa da Prata	24	163
Bom Despacho	24	114
Oliveira	9	81
Arcos	16	140
Piumhi	12	118

Fonte: Da autora (2023)

Para mostrar de maneira ainda mais clara e objetiva esse aumento, o Gráfico 1 traz a despesa per capita total em saúde de todas as cidades da região.

Gráfico 1: Despesa total per capita em saúde do Centro-oeste de Minas

Despesa total per capita anual



Fonte: Da autora (2023).

Ao calcular a despesa total per capita dos municípios pode-se identificar a variação das despesas de cada ano. Comparando os anos de 2018 e 2019, no qual ainda não havia a pandemia no Brasil, a variação das despesas dessa região foram de 2,32%. Logo em seguida, comparando os anos de 2019 e 2020, quando começou a pandemia, ocorreu um aumento de 25,9% nos gastos em saúde, um aumento expressivo. Com o aumento de casos de COVID-19, pode-se notar que o aumento de gastos com saúde continuou subindo, ocorrendo uma variação de 15,84%, nos anos de 2020 e 2021. Pode-se observar que a variação das despesas em saúde dos dez municípios por pessoa teve um acréscimo de 49,25% durante os anos de 2018 a 2021, ou seja, quase a metade dos gastos utilizados em 2018.

Outra informação relevante para analisar melhor as despesas públicas é a proporção dos gastos em saúde em relação aos gastos totais dos municípios, como está destacado na Tabela 5.

Tabela 5. Percentual da relação entre as despesas com saúde e despesas totais por ano e município

Municípios	2018	2019	2020	2021
Divinópolis	38,82	37,62	40,89	39,22
Itaúna	28,56	28,27	28,85	31,87
Nova Serrana	29,31	25,68	29,99	26,75
Formiga	25,85	32,64	36,97	41,14
Campo Belo	41,43	45,13	42,52	44,49
Lagoa da Prata	31,61	31,36	30,99	33,77

Bom Despacho	34,35	34,44	32,78	38,15
Oliveira	27,62	26,53	27,86	46,41
Arcos	28,86	29,61	31,36	34,74
Piumhi	31,45	29,10	31,54	33,14

Fonte: Da autora (2023).

Através da Tabela 5 constata-se que durante o ano de 2020 os municípios que mais utilizaram os recursos para a saúde foram Campo Belo, Divinópolis, Formiga e Bom Despacho. Já os municípios que tiveram menos impacto nas despesas em saúde no ano de 2020 foram as cidades de Oliveira, Itaúna e Nova Serrana. Comparando os anos de 2018 e 2019, a maioria das cidades obtiveram uma diminuição dos gastos em saúde em relação as outras despesas. Porém, com o início da pandemia em 2020, apenas alguns municípios que diminuíram os gastos na área, tais como: Campo Belo, Lagoa da Prata e Bom Despacho, é importante destacar que todos esses municípios ofertam atenção secundária e terciária, mas ainda assim podem estar utilizando dos serviços dos municípios vizinhos.

Comparando a Tabela 4 e a Tabela 5, Oliveira, Arcos, Piumhi e Formiga foram os municípios com o menor número de óbitos durante o ano de 2020, contudo, dentre essas cidades apenas Formiga que obtiveram uma maior despesa com saúde comparado às despesas totais. Já no ano de 2021, Formiga, Campo Belo, Oliveira e Divinópolis foram as cidades que mais gastaram em saúde comparado às despesas totais, porém, Oliveira, Bom Despacho, Piumhi e Arcos foram os municípios que tiveram menos mortes por COVID-19, ou seja, apenas Oliveira que teve um maior percentual de despesas com saúde e menos mortalidade por COVID-19.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pandemia causada pela COVID-19 que ocorreu nos meados de março de 2020 ocasionou grandes impactos sociais, culturais, políticos, históricos e econômicos em todo o mundo, sendo um das mais maiores adversidades da história recente da humanidade, no qual houve quase 700 mil mortes no Brasil até o ano de 2021 decorrentes das complicações dessa enfermidade. Com a finalidade de proteger vidas nesse momento de dúvidas e incertezas foram adotadas diversas ações nas áreas citadas.

O isolamento social foi uma dessas ações, e apesar de trazer benefícios como a redução da incidência da doença, também causou problemas como encolhimento no funcionamento da economia, já que a renda da população diminuiu e conseqüentemente os recolhimentos dos estados e municípios também. Com isso, o Governo Federal precisou de utilizar de uma política de transferência de recursos para poder conter a pandemia e seus efeitos, porém, cada estado e município utilizou desses recursos com autonomia e de maneiras diferentes, priorizando a demanda dos seus habitantes.

Os dados utilizados são disponibilizados pelo Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público (SICONFI), da secretaria do Tesouro Nacional, a partir deles que foram possíveis confrontar as despesas em saúde nos anos de 2018 até 2021 dos municípios do centro-oeste de Minas. Com isso, nota-se que houve um aumento em todas as cidades no ano de 2020 e 2021 durante o período de pandemia.

Porém, comparando os gastos totais de cada ano e as despesas em saúde, observa-se que os municípios apresentaram cerca de 30% em saúde, e não foram em todos os municípios que houve um aumento durante os períodos de 2020 e 2021, ocorrendo quedas em algumas cidades. Com isso, considerando que a saúde tornou-se prioridade durante o período de pandemia, é possível que os municípios para garantir o acesso ao serviço de saúde usufruíram dos serviços ofertados por outros municípios da região de saúde, já que o agravamento da COVID-19 demandou a utilização de serviços mais especializados.

O presente trabalho pretendeu oferecer uma contribuição para a população e aos seus dirigentes ao demonstrar a evolução dos gastos dos municípios na área da saúde durante a pandemia. Além de informações pertinentes para auxiliar os gestores públicos dos municípios de Minas Gerais para aprimorar a aplicação de recursos em momentos de calamidade pública. Sendo assim, a estrutura utilizada para essa pesquisa pode ser utilizada em outros municípios que possuem informações semelhante às empregadas.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, COSTA, Hellen, Antonia, Orçamento Público como Mecanismo de Planejamento para a Gestão, 2019.

Aula 2 – O orçamento municipal: planejamento, participação e execução, **Youtube**, 2017, Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=UYcljs03FBQ&t>> Acesso em 20 abril 2022.

Alta Complexidade. Disponível em: <<https://saude.mg.gov.br/altacomplexidade>>. Acesso em: 26 jul. 2023.

Atenção Primária e Atenção Especializada: Conheça os níveis de assistência do maior sistema público de saúde do mundo. Disponível em: <<https://aps.saude.gov.br/noticia/16496>>. Acesso em: 26 jul. 2023.

ATOJI, M. **De onde veio e para onde vai o dinheiro que o governo federal reservou para ações da Covid-19?** Disponível em: <<https://blog.transparencia.org.br/de-onde-veio-e-para-onde-vai-o-dinheiro-que-o-governo-federal-reservou-para-acoes-da-covid-19/>>. Acesso em: 26 jul. 2023.

ÁVILA, Carlos Alberto de. Orçamento público. Curitiba: IFPR, 2012.

BALEEIRO, Aliomar. **Uma introdução à Ciência das Finanças**. 16. ed. rev. e atualizado por Djalma de Campos. Rio de Janeiro. Forense, 2002.

BRESSER-PEREIRA, L. C. **Nação e sociedade civil na construção política do Estado**. Disponível em: <http://www.bresserpereira.org.br/papers/2010/10.05.Na%C3%A7%C3%A3o_sociedade_civil_constru%C3%A7%C3%A3o_pol%C3%ADtica_Estado.10.8.10.pdf>. Acesso em: 22 jun. 2023.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.**

CANDEAIS V.; MORHARD R. The human costs of epidemics are going down but the economic costs are going up. Here's why. 2018. Disponível em: <<https://www.weforum.org/agenda/2018/05/how-epidemics-infect-the-global-economy-and-what-to-do-about-it/>>. Acesso em: 22 de junho de 2023.

CANZIAN, Fernando, 70% dos municípios dependem em mais de 80% de verbas externas, **Folha de São Paulo**, 2019. Disponível em:

<http://temas.folha.uol.com.br/remf/ranking-de-eficiencia-dos-municipios-folha/70-dos-municipios-dependem-em-mais-de-80-de-verbas-externas.shtml> Acesso em 20 abril 2022.

CARNEIRO, P. **Pagamentos e Gestão dos Recursos do SUS**. Disponível em: <https://portalfns.saude.gov.br/pagamentos-e-gestao-dos-recursos-do-sus/>. Acesso em: 26 jul. 2023.

CNESNet, **Secretaria de atenção à saúde**. Disponível em: http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Ind_Habilitacoes.asp?VEstado=31&VMun=314520&VTipo=H. Acesso em: 26 jul. 2023.

Covid-19 Casos e Óbitos. Disponível em: https://infoms.saude.gov.br/extensions/covid-19_html/covid-19_html.html. Acesso em: 26 jul. 2023.

DATASUS, Tecnologia da informação a serviço do sus. Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sim/cnv/obt10mg.def>. Acesso em: 26 jul. 2023.

Despesa Orçamentária: conceitos, codificação e classificação 1. Disponível em: https://www.fazenda.sp.gov.br/sigeolei131/paginas/arquivoslc/lc_131_despesas.pdf. Acesso em: 21 jun. 2023.

DO POR QUÊ?, C. **O que é a Lei de Responsabilidade Fiscal?** Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=2h4CwoMgLrw>. Acesso em: 21 jun. 2023.

DUART, Beatriz, Você já ouviu falar sobre os princípios orçamentários? **Politize**, 2015. Disponível em: <https://www.politize.com.br/principios-orcamentarios/>. Acesso em 20 abril 2022.

GAETANI et al. Introdução ao Orçamento Público, **Escola Nacional de Administração Pública**, 2017. Disponível em:

<https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/3167/1/Modulo%201%20-%20Entendendo%20o%20Orçamento%20Publico.pdf> Acesso em 20 abril 2022.

Giambiagi, F., & Além, A. C. (2011). *Finanças públicas: teoria e prática no Brasil* (4ª ed., 2ª reimp.). Elsevier.

Gil, Antonio Carlos, *Como elaborar projetos de pesquisa*. 7. ed. – Barueri [SP]: Atlas, 2022.

GIL, Antonio, *Métodos e Técnicas de Pesquisa Social*, 2008. Disponível em <https://ayanrafael.files.wordpress.com/2011/08/gil-a-c-mc3a9todos-e-tc3a9nicas-de-pesquisa-social.pdf> Acesso em 20 abril 2022.

Gonçalves et al, Crise e execução do orçamento público no contexto atual brasileiro, **Instituto Rui Barbosa**, 2021. Disponível em: <<https://irbcontas.org.br/artigo/crise-e-execucao-do-orcamento-publico-no-contexto-atual-brasileiro/>> Acesso em 20 abril 2022.

GONÇALVES, Planejamento e Orçamento Público, 2019, **Soluções Educacionais Integradas**.

Histórico da pandemia de COVID-19, **OPAS**, Disponível em:

<<https://www.paho.org/pt/covid19/historico-da-pandemia-covid-19#:~:text=Em%2031%20de%20dezembro%20de,identificada%20antes%20em%20seres%20humanos.>> Acesso em 20 abril 2022.

LEWY, Ferreira, Martins, Impactos da pandemia sobre os resultados recentes das contas públicas, 2021. Disponível em:

<https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/conjuntura/210212_nota_politica_fiscal_13.pdf> Acesso em 20 abril 2022.

LIMA, Diana Vaz de. Orçamento, Contabilidade e Gestão no Setor Público. São Paulo: Atlas, 2018.

LUÍS, C. A.; DE MAGALHÃES, C. G.; SANTOS, M. **MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS ECONÔMICOS DA PANDEMIA COVID-19: PANORAMA INTERNACIONAL E ANÁLISE DOS CASOS DOS ESTADOS UNIDOS, DO REINO UNIDO E DA ESPANHA**. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9978/1/td_2559.pdf>. Acesso em: 21 jun. 2023.

MARQUES, R. M.; RIBEIRO, M.; FERREIRA, J. **O financiamento do SUS no enfrentamento da pandemia de Covid-19**. Disponível em: <https://enep.sep.org.br/uploads/1639_1645196318_O_financiamento_do_SUS_no_enfrentamento_da_pandemia_de_Covid-19_18fev2022_com_autoria_pdf_ide.pdf>. Acesso em: 26 jul. 2023.

MEIRELLES. H. L. **Direito Administrativo Brasileiro**. 9. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1989.

MONTEIRO, et al. REFLEXOS DA COVID-19 NO ORÇAMENTO PÚBLICO DO GOVERNO FEDERAL, **Revista Gestão Organizacional**, 2021.

Musgrave, R. A. (1973). Teoria das Finanças Públicas: um estudo da economia governamental. Atlas.

O que é a Covid-19? **Gov.br**, 2021, Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/o-que-e-o-coronavirus>> Acesso em 20 abril 2022.

Repasses de Impostos Estaduais: A salvação dos Municípios, **Youtube**, 2019, Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=00cUF4KjYTY>> Acesso em 20 abril 2022.

PEDRAS, Guilherme, História da dívida pública no Brasil: de 1964 até os dias atuais. Disponível em: <https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:4719>. Acesso em: 21 jun. 2023.

Pesquisa mostra impactos da pandemia nos municípios brasileiros. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2020-10/pesquisa-mostra-impactos-da-pandemia-nos-municipios-brasileiros>>. Acesso em: 23 jun. 2023.

PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO EM GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES

APRENDENTES. Disponível em:

<https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/21942/1/EdsonSoaresDaSilva_Dissert.pdf>. Acesso em: 21 jun. 2023.

SANTOS, Glediston, A HISTÓRIA DA COVID-19 NO BRASIL E NO MUNDO, E O TRATAMENTO ALTERNATIVO COM VENENO DA SERPENTE Bothrops jararacuçu (Lacerda, 1884), 2021. Disponível em

<<https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstream/ANIMA/19272/1/Monografia%20%28TCC%29%20Glediston%20Oliveira%20Santos.pdf>> Acesso em 20 abril 2022.

SCHIRMER, Daiana, ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL – UM COMPARATIVO ENTRE VALORES PREVISTOS E OS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE TORRES/RS, 2015. Disponível em

<<http://repositorio.unesc.net/bitstream/1/3622/1/Daiana%20Schirmer.pdf>> Acesso em 20 abril 2022.

SERVO, L. M. S. et al. Financiamento do SUS e Covid-19: histórico, participações federativas e respostas à pandemia. **Saúde em Debate**, v. 44, n. spe4, p. 114–129, 2020.

SOARES, E.; SILVA, D. A. **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA CENTRO DE EDUCAÇÃO / CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS PROGRAMA DE**

Transferências Constitucionais para Municípios, **gov.br**. Disponível em

<<https://dados.gov.br/dataset/transferencias-constitucionais-para-municipios>> Acesso em 20 abril 2022.

Vasconcellos, M. A. S., & Garcia, M. E. (2014). Fundamentos de Economia. (5ªed.). Saraiva.

Veja as medidas que cada estado está adotando para combater a covid-19. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2020-03/veja-medidas-que-cada-estado-esta-adotando-para-combater-covid-19>>. Acesso em: 26 jul. 2023.

Você sabe como funciona a saúde pública municipal? – Instituto Social Mais Saúde. Disponível em: <<https://www.institutomaissaude.org.br/voce-sabe-como-funciona-a-saude-publica-municipal/>>. Acesso em: 26 jul. 2023.

WILGES, J. W. Finanças públicas: orçamento e direito financeiro. Porto Alegre: Age editora, 2006.